



## **EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO RACIAIS NA EDUCAÇÃO INFANTIL – REFLEXÕES PARA PRÁTICAS QUE PROMOVAM A DIVERSIDADE**

Maria Beatriz de Oliveira Vasconcelos Silva. Universidade Federal de Minas Gerais, aluna do curso de Mestrado em Educação . Belo Horizonte, Brasil. [bia.ovsilva@hotmail.com](mailto:bia.ovsilva@hotmail.com). (031) 3634 3278. Avenida Ásia, 347, Baronesa, Santa Luzia, Minas Gerais, CEP 33115-190

Eixo 1. Currículo, Metodologias e Práticas de Ensino

### **RESUMO**

O presente trabalho tem como objetivo apresentar uma discussão a respeito da relevância da abordagem da educação das relações étnico-raciais na Educação Infantil. Para tanto, são apresentadas algumas reflexões a respeito do conceito de criança, de educação descolonial e da formação dos professores para a mediação das relações étnico-raciais nesta etapa da educação básica (COSTA et al, 2013; OLIVEIRA, 2016; GOMES, 2012). Logo depois, é apresentada uma relação de propostas práticas para o trabalho com esta temática com as crianças pequenas. As conclusões apontam para a necessidade de maior investimento na formação dos docentes e ampliação do conceito de criança como sujeito capaz de transformar as relações nos ambientes em que vive.

Palavras-chave: Educação étnico-racial, Educação Infantil, Currículo.

### **Introdução**

A escrita deste trabalho foi motivada pela minha vivência pessoal, tendo em vista que, durante o tempo em que atuei como docente para a Educação Infantil na rede pública de Belo Horizonte, percebi inquietações a respeito da abordagem de uma educação étnico racial para as crianças pequenas, levando em consideração as especificidades do público atendido. Tais inquietações eram motivadas por dúvidas sobre a forma de atuação e intervenção dos docentes em situações de discriminação e racismo e , até mesmo, por questionamentos sobre a relevância da abordagem desta temática na primeira infância. Na legislação brasileira, a Educação Infantil é compreendida como primeira etapa da Educação Básica e seu atendimento está destinado a crianças na faixa etária de zero a três anos em Creches e, de quatro e cinco anos na Pré-escola. Apesar de a importância e relevância de um atendimento de qualidade para a formação das crianças pequenas nas instituições estarem cada vez mais reafirmadas, ainda é necessário elucidar as razões da necessidade de propostas curriculares que privilegiem uma Educação Étnico Racial.



Inicialmente, é importante registrar que a questão racial é conteúdo obrigatório no currículo escolar. A Lei 10.639, de 2003, decretou a inclusão do ensino da História e da cultura afro-brasileiras no Ensino Fundamental e Médio. E a lei passou a valer para todos os níveis da Educação Básica com a instituição, em 2004, das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais. O Plano Nacional da Educação vigente, lei nº 13.005/2014, também traz a necessidade do trabalho a respeito da história e culturas afro-brasileiras. A estratégia 7.25 aponta que os sistemas de ensino, em todas as etapas e modalidades, devem garantir conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas.

Neste sentido, fica evidente que a educação étnico racial na Educação Infantil deve atender aos dispositivos legais, tratando-se, portanto, de um dever inquestionável a ser cumprido em cada instituição do território brasileiro. A importância dos dispositivos legais deve ser elucidada, tendo em vista que quando são consideradas as conquistas e lutas por políticas afirmativas, “aprendemos que a sustentação legal é decisiva para o desencadear de ações, redes sociais e modalizações de sentidos no campo educacional, geradas no contato entre discursos hegemônicos e contrahegemônicos. (OLIVEIRA, 2016, p. 7). Todavia, é necessário salientar que a obrigação legal não é suficiente para mudar as práticas curriculares (COSTA, 2013). A este respeito, Oliveira (2016, p. 3) aponta que “a eficácia da lei se dá na mudança de práticas e decolonização dos currículos da educação básica e superior em relação à África e aos Afro-brasileiros.” A respeito do conceito de desolonização, Gomes (2012, p. 107) registra que ele compreende “a superação da perspectiva eurocêntrica de conhecimento e do mundo”. Neste viés, é necessário portanto, realizar alterações estruturais nos currículos escolares, e, para isto, o investimento na formação dos docentes é essencial.

## 2 Desenvolvimento

Antes de abordar as questões referentes à formação docente, é necessário elucidar que a concepção de criança como sujeito de direitos, deve servir como referência para a elaboração de qualquer proposta curricular na Educação Infantil e as propostas pedagógicas das instituições deverão considerar a criança como sujeito histórico que constrói sua identidade pessoal e coletiva durante as relações. Nestes momentos, a criança “aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.” (BRASIL, 2009).

Apesar desta definição de criança como sujeito competente, muitos professores e professoras que atuam na Educação Infantil, possivelmente influenciados pelo mito brasileiro da democracia racial, (BRASIL, 2004, p. 16) que é utilizado para encobrir o racismo, e/ou ainda por uma concepção equivocada de criança e de infância, acreditam que as crianças pequenas não são capazes de demonstrar preconceito e que, por isto, o trabalho com a temática não é necessário para esta faixa etária. Quanto a este aspecto, Junior *et al* (2012, p. 9) contribui dizendo que, no território da educação da primeira infância, a ideia de felicidade e cordialidade é equivocada, pois, “estudos de mestrado e de doutorado que tratam das relações raciais na faixa de 0 a 6



anos apontam que há muitas situações de discriminação que envolvem crianças, professores, profissionais de educação e famílias.”

A forma como tais relações serão mediadas, pensando principalmente que, nas instituições de educação infantil, elas acontecerão com crianças da mais tenra idade, poderá contribuir para a construção da identidade negra ainda na infância, dando-lhe um sentido político e positivo. Para que isto aconteça, é preciso que os docentes sejam “sensíveis e capazes de direcionar positivamente as relações entre pessoas de diferentes pertencimentos étnico-racial, no sentido do respeito e da correção de posturas, atitudes e palavras preconceituosas.” (BRASIL, 2004 p. 17). Porém, os relatos de docentes demonstrando dificuldade em intervir em situações de discriminação está possivelmente ligada à deficiência de cursos de formação de professores sensíveis à educação étnico-racial, pois conforme afirma Costa *et al* (2013, p. 12) “as lacunas são muitas e o processo de formação é inicial”. É importante superar tais defasagens, pois “A luta pela superação do racismo e da discriminação racial é tarefa de todo e qualquer educador, independentemente do seu pertencimento étnico-racial, crença religiosa ou posição política.” (BRASIL, 2004, p. 16).

Neste sentido, a questão étnico racial deve, dentro de cada instituição, fazer parte da pauta de discussões, ser tema de reuniões, debates e, principalmente estar incluída na Proposta Político Pedagógica, tendo em vista que, a prática de ações pedagógicas concretas requer “a construção conjunta de escolhas na composição do currículo e, em tese, compromete todos os sujeitos envolvidos com a educação básica e, com a formação de professores que nela atuarão (OLIVEIRA, 2016, p. 4). As Diretrizes Curriculares para a Educação das relações Étnico Raciais, defendem que o sucesso das políticas para a educação étnico racial depende de “condições físicas, materiais, intelectuais e afetivas favoráveis para o ensino e para aprendizagens; em outras palavras, todos os alunos negros e não negros, bem como seus professores, precisam sentir-se valorizados e apoiados. (BRASIL, 2004, p. 13)

Neste sentido, é necessário, fazer com que as práticas na educação infantil sejam promotoras de uma educação que possibilite às crianças pequenas a “construção de identidade pautada em aspectos de positividade sobre seu grupo de pertença e sobre si mesmos” (COSTA et al, p. 10). Pensando nesta necessidade, e , com o intuito de contribuir para a efetivação de uma Educação Infantil que respeite as diferenças, serão apresentadas algumas práticas que levam em consideração as especificidades das crianças pequenas e as relações étnico-raciais. As sugestões foram adaptadas da publicação “Educação Infantil e práticas promotoras de igualdade racial”

**Gestão:** a equipe gestora deve conhecer a história da população negra, suas lutas e a herança dos povos africanos . Deve também conhecer a legislação a nível nacional e local para mediar as relações na instituição e a incorporação de práticas bem sucedidas à Proposta Pedagógica. Além disso, é importante conhecer e manter contato com grupos culturais e museus da região que tenham como manifestação, a herança africana.

**Organização dos espaços, materiais e tempos:** As crianças, sejam elas negras, brancas, indígenas, devem se sentir representadas nas imagens expostas nos diversos espaços. Os murais das instituições, por exemplo, devem privilegiar as produções das crianças e reproduzir a diversidade



presente no local. O mesmo cuidado deve ser mobilizado ao selecionar livros, brinquedos, DVDs e materiais para desenho e pintura. Importante salientar relevância da literatura na Educação Infantil e a possibilidade que ela apresenta para o conhecimento de outras culturas, outros lugares, outros hábitos e costumes, possibilitando a valorização de outras paisagens e referências estéticas.

**Trabalho com datas comemorativas e eventos:** é necessário incorporar atividades que traduzem a identidade e a resistência negra e evitar a ênfase em datas comemorativas que, ao longo da história, se constituíram como forma de silenciar o racismo existente no país. Um exemplo de data comemorativa que deve ser lembrada de maneira mais crítica é o dia 13 de maio, de forma a evitar que o protagonismo negro na luta pela liberdade seja silenciado.

**Atividades de cuidado:** na Educação Infantil é muito forte a dimensão do toque e do contato corporal. É importante utilizar os momentos de cuidado – banho, higienização das mãos, trocas de fralda – para fortalecer a auto-estima, não de algumas, mas de todas as crianças, através de conversa, palavras afetivas e elogios ao tom da pele e aos cabelos, por exemplo.

## Conclusões

A Educação Étnico-Racial na Educação Infantil está regulamentada por lei. Sua abordagem deve ocorrer em todas as intuições do país. Todavia, há a necessidade de se investir na formação de professores e professoras para que uma educação realmente inclusiva aconteça. Para tanto, é essencial que haja a construção coletiva e a implementação de ações efetivas de promoção da igualdade racial nos currículos e propostas político pedagógicas das instituições.

Este trabalho apontou a necessidade da ampliação do conceito de criança, como sujeito capaz de apreender e demonstrar, tanto uma visão negativa quanto positiva de sua imagem e da imagem das pessoas que convivem com ela. Nesta perspectiva, as instituições são concebidas como espaços privilegiados de interação e encontro de diferentes culturas, onde os comportamentos, tanto de crianças quanto de adultos, podem demonstrar preconceitos aprendidos.

Neste sentido, é necessário investir na formação inicial e continuada de professores para que saibam como agir durante a convivência com as crianças pequenas, não somente diante de atitudes discriminatórias, como também na construção de práticas que valorizem a diversidade.

## Referências

BELO HORIZONTE. **Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação das Relações Étnico Raciais** 2013. Disponível em: [portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download...etnico-raciais](http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/files.do?evento=download...etnico-raciais). Acesso em 20/03/2017.



BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação das Relações Étnico Raciais**. 2004. Disponível em:

<http://www.acaoeducativa.org.br/fdh/wp-content/uploads/2012/10/DCN-s-Educacao-das-Relacoes-Etnico-Raciais.pdf> Acesso em 20/03/2017..

BRASIL. **Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009**. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

BRASIL, **Lei 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Disponível em: . Acesso em: 25 de out. de 2014.

COSTA, H.; SILVA, P. V. B. (Orgs.). **África da e pela diáspora : pontos para a educação das relações étnico-raciais** — Curitiba, PR : NEAB-UFPR, 2013.

DIJK, T. V. (org) – **Racismo e discurso na América Latina**. São Paulo: Contexto, 2008.

GOMES, N. L. **Relações Étnico – raciais, Educação e descolonização dos currículos**. Currículo sem fronteiras, v. 12, n. 1, p. 98 – 109, Jan/Abr 2012

JUNIOR, H. S. et al - **Educação infantil e práticas promotoras de igualdade racial** / -- São Paulo : Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades - CEERT : Instituto Avisa Lá - Formação Continuada de Educadores, 2012

OLIVEIRA, M. G.; SILVA, P. V. **Educação Étnico-racial e Formação Inicial de Professores no Brasil: armadilhas discursivas na recepção da Lei 10.639/03**. Revista Educação e Sociedade, no prelo, 2016.